



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
ESTADO DE MATO GROSSO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 040/2019**  
**Pregão Presencial nº. 022/2019**  
Processo nº. 058/2019

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE JUÍNA/MT, E A EMPRESA TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.**

Pelo presente instrumento o **DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES**, do Município de Juína/MT, doravante denominado **DAES**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.709.778/0001-25, com sede na Av. Gabriel Muller nº 053, Módulo 02, na cidade de Juína/MT, neste ato representado pelo Sr. **Aparecido Alves Paulino**, Diretor Geral, brasileiro, casado, inscrito no CPF com o nº. 566.325.508-78, residente à Rua Maurício Francisco de Araújo, 74 N, Módulo 04, nesta cidade de Juína/MT, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **TATIANA CAPITANIO - VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ nº 09.103.941/0001-25, com sede à Av. Júlio José de Campos, nº. 58, Sala B, Centro, no município de Água Boa/MT, representada neste ato pela Sra. **Tatiana Capitanio**, brasileira, empresária, residente à Av. Júlio José de Campos, nº. 58, Sala B, Centro, no município de Água Boa/MT, nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações, no que couber, ao Decreto Municipal nº 369/2014 e alterações posteriores, e em conformidade com as disposições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DA LICITAÇÃO**

**1.1 -** Constitui objeto desta Ata o **Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Veículos**, para atendimento as necessidades do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, no Município de Juína/MT, conforme abaixo:

Item	Descrição	Unid	Qtde	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	<b>VEÍCULO, TIPO PICK-UP, 0KM, CABINE SIMPLES - 02 portas, Ano 2019, Modelo 2020, Flex, Motor 1.4 8V, com Injeção Eletrônica, Direção Hidráulica ou Elétrica, Ar Condicionado, Vidros com comando elétrico, Freio Dianteiro de Disco ou ABS, Câmbio manual de 05 (cinco) marchas a frente e 01 (uma) a ré, pneus 175/70 R14 ou Superior, com pneu de estepe, rodas em Aço, Fabricação Nacional, 04 cilindros, potência máxima 85cv, Bateria 15v, capacidade mínima para 02 (dois) lugares, Capacidade Mínima do Tanque de Combustível de 49 litros, Capacidade Mínima de Carga 690kg, com protetor de caçamba, protetor dos vidros traseiros, Garantia Mínima de 12 (doze) meses sem limite de quilometragem, e ainda com todos os equipamentos de segurança exigidos por Lei em conformidade com o CONTRAN, Veículos na cor Branca. devendo ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. <b>MARCA/MODELO: FIAT STRADA CS 2019/2020 HARD WORKING 1.4 EVO</b></b>	Unid	1,00	61.500,00	61.500,00

1



**DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO**  
**MUNICÍPIO DE JUÍNA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

02	VEÍCULO DE PASSEIO, 0KM - Ano de fabricação 2019, modelo 2019, flex, mínimo de 04 cilindros, motor 1.0, potência mínima de 70cv, capacidade mínima de 05 passageiros, 04 portas, câmbio mecânico, com no mínimo 05 marchas a frente e uma a ré, com ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, travas elétricas, com vidros elétricos dianteiros, com protetor de cárter, airbag duplo, freios abs, porta malas com capacidade mínima de 280 litros, tanque de combustível com capacidade mínima de 48 litros, rodas de aço mínimo aro 14 polegadas com calotas, pneus 175/70, e equipado com os demais acessórios exigidos pelo contran, com garantia de no mínimo 12 meses contra defeitos de fabricação. Cor branca. devendo ser entregue com o Certificado de Registro do Veículo (CRV/CRVL) e emplacamento em nome do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT. <b>MARCA/MODELO: FIAT UNO 2019/2020 ATTRACTIVE</b>	Unid	1,00	49.500,00	49.500,00
<b>TOTAL</b>					<b>111.000,00</b>

**1.2** - As quantidades a serem fornecidas são estimadas, podendo, nos limites do §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, ser acrescidas de conformidade com a demanda do período de vigência desta Ata de Registro de Preço (ARP).

**1.3** - Durante o prazo de validade desta Ata, o DAES não será obrigado a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO**

**2.1** - Para registrar os preços do objeto desta ARP foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços de nº 022/2019, com fundamento nas Leis nº 10.520/2002, nº 8.666/1993 e alterações posteriores e Decretos Municipais de nº. 488/2006 e nº 369/2014, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO**

**3.1** - A empresa detentora do registro deverá realizar o fornecimento do Objeto Registrado para atender as necessidades do DAES, conforme especificado no Termo de Referência nº 034/2019.

**3.1.1** - Os veículos deverão ser entregues na sede do Município de Juína/MT, sem ônus nenhum ao Departamento de Água e Esgoto Sanitário do Município de Juína/MT.

**3.2** - O objeto deste instrumento deverá ser executado em estrita observância ao Edital de Licitação Pregão Presencial de nº 022/2019 e seus anexos.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E FORNECIMENTO:**

**4.1** - Durante a vigência desta ARP, o **FORNECEDOR** deverá:

**4.1** - Assinar a Ata de Registro de Preços com o órgão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da convocação.

**4.2** - Prestar os serviços nos termos descrito no referido termo de referência, dentro dos prazos especificados para cada item.

**4.3** - Deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços dos órgãos adesos, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

**4.4** - Receber o pagamento, conforme o disposto nesta Ata de Registro de Preços.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.5** - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência à contratante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;
- 4.6** - Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **CONTRATANTE**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas neste ato convocatório;
- 4.7** - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 4.8** - Comunicar imediatamente à **CONTRATANTE** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, no endereço eletrônico, e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 4.9** - Fiscalizar e acompanhar a execução para o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes;
- 4.10** - A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- 4.11** - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo do item **4.2**, sem justificativa formalmente aceita pelo órgão, decairá do direito de fornecimento dos objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas nesta Ata.
- 4.12** - É de responsabilidade da empresa, a substituição de imediato, após comunicado, de quaisquer produtos entregues fora das especificações, sem quaisquer ônus para o DAES do Município de Juína/MT.

### **CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 5.1** - Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização do DAES, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo.
- 5.2** - Entregar os objetos deste, nos termos estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, especialmente os previstos no Termo de Referência nº 034/2019;
- 5.3** - Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços.
- 5.4** - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, devendo tomar todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente Ata de Registro de Preço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante.
- 5.5** - Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente.

### **CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1** - Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados.

3



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

### MUNICÍPIO DE JUÍNA

#### ESTADO DE MATO GROSSO

**6.2** - Notificar, por escrito, via endereço eletrônico informado, à licitante vencedora, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para sua correção.

**6.3** - Acompanhar o fornecimento, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajuste ou suspensão da entrega; inclusive rejeitando, no todo ou em parte, os equipamentos entregues fora das especificações deste Edital.

**6.4** - Conduzir eventuais procedimentos administrativos de negociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades por descumprimento ao pactuado neste termo.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

**7.1** - A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**7.2** - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preço as situações referidas nos Arts. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 11 desta Ata.

#### **CLÁUSULA OITAVA: DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1** - A gerência da Ata de Registro ficará a cargo do Departamento Administrativo do Departamento de Água e Esgoto – DAES, do Município de Juína/MT.

#### **CLÁUSULA NONA: DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1** O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, indicando na mesma a descrição completa dos veículos entregues.

**9.1.1** - Nenhum pagamento isentará a detentora da Ata de Registro de Preço das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DO REAJUSTE DE PREÇOS**

**10.1** - Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, podendo ser revistos nas hipóteses, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei no 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

**10.2** - Os preços são irrevogáveis, todavia, após a apresentação da proposta, em razão da ocorrência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual., o preço poderá ser revisto, para mais ou para menos. Não será aceita como justificativa para o reequilíbrio econômico financeiro apenas a variação cambial do dólar, será necessário comprovar o preço equivalente em dólar na época da proposta e o preço atual solicitado por meio de cópias de notas fiscais, toda e qualquer comprovação de aumento de custo, deverá ser feita através de nota fiscal na data da proposta ou superior, e nota fiscal atual, observado em todos os casos o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n.º 8.666/93.



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

**10.3** - Para efeitos do processamento do requerimento de revisão contratual, deverá ser observado as disposições do Decreto Municipal n.º 088/2017.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**11.1** - O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

- a) Quando a Detentora da ARP não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e nesta Ata;
- b) Quando a Detentora da ARP der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial desta Ata de Registro de Preço
- d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2** - Ocorrendo a rescisão, a Detentora da Ata de Registro de Preço será informada via e-mail enviado no endereço eletrônico informado, e por correspondência com AR, a qual será juntada ao processo administrativo.

**11.3** - A solicitação da Detentora da Ata de Registro de Preço para rescisão poderá não ser aceita pelo DAES, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

**11.4** - Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades da Detentora da Ata de Registro de Preço, relativas ao fornecimento dos materiais.

**11.5** - Caso o DAES não se utilize da prerrogativa de rescindir a Ata de Registro de Preço a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS PENALIDADES**

**12.1** - A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições do instrumento contratual ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, fixadas com base no valor total da contratação, quais sejam:

**12.2** - Pelo atraso injustificado na prestação dos serviços, sujeitar-se-á o faltoso às multas de mora adiante discriminadas, a serem calculadas sobre o valor global contratado:

**12.2.1** - Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor da contratação;

**12.2.2** - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento), sobre o valor da contratação, aplicado sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

**12.2.3** - No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso.

**12.3** - Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, poderá, garantida a prévia defesa, ser aplicado, também, as seguintes sanções:



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO

### MUNICÍPIO DE JUÍNA

#### ESTADO DE MATO GROSSO

- 12.3.1** - Multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor global do Contrato;
- 12.3.2** - Em caso de inexecução total do ajuste poderão ser aplicadas as seguintes penalidades:
- 12.3.3** - Multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o sobre o valor global do Contrato;
- 12.3.4** - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 12.3.5** - As multas referidas neste instrumento serão descontadas dos pagamentos a que o faltoso tiver direito ou cobradas administrativa ou judicialmente, sendo que neste último caso, somente se o pagamento da multa não for efetuado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da respectiva notificação.
- 12.3.6** - Da aplicação das sanções previstas neste instrumento caberá recursos conforme consta do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 12.3.7** - As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 12.3.8** - A aplicação de sanções será precedida de procedimento em que se garanta a ampla defesa do adjudicatário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 13.1** - As despesas decorrentes da futura e eventual contratação, objeto deste instrumento, correrão pela seguinte dotação orçamentária:
- 11.001 – Departamento de Água e Esgoto Sanitário;
  - 17 – Saneamento;
  - 512 – Saneamento Básico Urbano;
  - 0022 1984 – Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente;
  - 449052000000 – Equipamentos e Material Permanente;

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1** - As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
- 14.1.1** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ou apostilamento a presente Ata de Registro de Preço.
- 14.1.2** - Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização deste Departamento. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento à outra entidade ou órgão.
- 14.1.3** - É vedado caucionar ou utilizar a presente Ata para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT.
- 14.2** – Os pedidos de entrega de materiais, assim como demais comunicados e notificações serão realizados em regra via email, o qual foi informado pela Contratada na declaração de endereço eletrônico, ficando o mesmo estabelecido como meio usual de comunicação entre as partes durante a vigência da do registro de preços.
- 14.3** – Em caso de descumprimento de prazos aqui estabelecidos, haverá comunicação expressa conforme item 14.2 deste, para exercício do direito de exercício do

6



## DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO MUNICÍPIO DE JUÍNA ESTADO DE MATO GROSSO

contraditório e ampla defesa, e caso não haver apresentação de justificativa plausível, fica a critério da administração a aplicação das penalidades previstas nas cláusulas décima primeira e segunda.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Para eficácia do presente instrumento, o DAES - Departamento de Água e Esgoto Sanitário de Juína/MT providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial de Contas do TCE/MT, conforme preceitua a Lei nº 10.520/02 e 8666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DO FORO**

**16.1** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, não resolvidos na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Juína/MT.

E por estarem de acordo, as partes firmam a presente Ata de Registro de Preço, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Juína – MT, **20 de Agosto de 2019.**

**Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES**  
**CNPJ: 04.709.778/0001-25**  
**Aparecido Alves Paulino**  
**Representante Legal**

**Tatiana Capitanio - Veículos**  
**CNPJ: 09.103.941/0001-25**  
**Tatiana Capitanio**  
**Representante Legal**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
José Antônio Pereira de Almeida  
CPF: 177.808.291-20

\_\_\_\_\_  
Carlindo Caetano dos Santos  
CPF: 483.688.731-34



ESTIMATIVA DE PREÇO PARA GOVERNO  
 Av. da Feb. nº 2255 -Manga- Várzea Grande/ MT  
 Fone: (65) 3388-4460 Fax: (65) 3388-4452  
 CNPJ: 01.016.616/0001-13 INSC. ESTADUAL:  
 13.166.260-0

As condições abaixo, são exclusivas para esta estimativa de preço para Governo. A DOMANI FIAT estará constantemente em busca do fortalecimento e comprometimento do relacionamento com nossos clientes, tanto no atendimento como em nosso pós-venda e assistência técnica. Esta é uma entre varias razões pelas quais nos diferenciamos no mercado.

**DADOS DO ÓRGÃO PUBLICO**

QUINTA FEIRA 30/04/2020

Nome		Secretaria		CNPJ	
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA		ISENTO		24.772.154/0001-60	
Endereço		nº	Bairro	Cidade	Cep
PC 4 DE JULHO		50	CENTRO	CASTANHEIRA	78.345-000
Tel. para contato		Fax	Celular funcional	E-mail para contato	
SONIA PEREIRA			65-99901-13836		
Pessoa de contato 1			Pessoa de contato 2		

**DADOS DO VEÍCULO PROPOSTO**

Marca		Modelo		Versão	
FIAT		UNO ATTRACTIVE FLEX		ATTRACTIVE 1.0 FLEX	
Ano Fabricação	Ano Modelo	Cor	Combustivel	CHASSI	
2020	2020	BRANCA	FLEX		
Estimativa de preço unitário		Quantidade	Estimativa de preço total		
48.500,00		1	48.500,00		

**DAS CARACTERÍSTICAS DO VEÍCULO**

**ITENS DE SÉRIE**

- . Apoios de cabeça dianteiros e traseiros(3) com regulagem de altura. Ar condicionado
- . Banco traseiro bi partido. Banco traseiro rebatível (Flip and Fold) com 2 posições para o encosto. Barra de proteção nas portas. Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- . Brake Light e ESS (Sinalização de frenagem de emergência). Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- . Check luzes e portas. Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Cintos de segurança traseiros (laterais e central) retráteis de 3 pontos. Console central com porta-objetos e porta-copos
- . Direção hidráulica. Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- . Espelho no para-sol lado passageiro. Faróis com máscara negra
- . Follow me home. Gancho universal para fixação cadeira criança (Isofix)
- . Grade dianteira texturizada. HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD. Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa). Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade). Motor Fire 1.0 8V Flex. Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- . Quadro de instrumentos iluminado com conta-giros, WelcomeMoving e Computador de bordo(trip A)
- . Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais. Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga. Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais +Pneus "verde" 175/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- . Tomada 12V. Travas elétricas + Trava automática das portas a 20 km/h
- . Válvula antirrefluxo de combustível. Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiesmagamento: dEntre-Eixos (mm): 2.376
- . Altura do solo (mm): 165esembaçador do vidro traseiro (temporizado); Predisposição para som (2 alto-falantes dianteiros, e antena); Rádio integrado ao painel com AM/FM, entrada USB/AUX,Bluetooth: DADOS TÉCNICOS
- . Cilindrada total (cc): 999
- . Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6.250 rpm
- . Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3.850 rpm
- . Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
- . Tanque de combustível (litros): 48
- . Comprimento do veículo (mm): 3.820
- . Largura do veículo (mm): 1.636
- . Altura do veículo (mm) : 1.480

**DOS OPCIONAIS QUE FAZEM PARTE DESTA PROPOSTA:**

SOMENTE ITENS DE SÉRIE

**DA GARANTIA**

\*\* A GARANTIA DESTA MODELO UNO ATTRACTIVE 1.0 PELA FIAT, É DE 12 MESES SEM LIMITE DE KILOMETRAGEM, A PARTIR DA DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE VENDA AO PRIMEIRO PROPRIETÁRIO, DESDE QUE REALIZADAS TODAS INSPEÇÕES PRESCRITAS NO MANUAL DO PROPRIETÁRIO QUE ACOMPANHARA O VEÍCULO

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Prazo de faturamento	Local da Entrega
40 DIAS	DOMANI -VARZEA GRANDE

- \* VEICULO FATURADO COM ALIQUOTA DE ICMS 12% EM NOME DO CLIENTE PROPOSTO.
- \* O FRETE DO VEICULO ESTA INCLUSO PARA ENTREGA NO PÁTIO DA DOMANI FIAT DE VARZEA GRANDE/MT
- \* A DOMANI NÃO SE OBRIGA A MANTER OS PREÇOS FIXOS, OS MESMOS SEQUEM A TABELA VIGENTE DE FÁBRICA.
- \* ESTA INCLUSO NO PREÇO DO VEICULO: EMPLACAMENTO,, E LICENCIAMENTO DO ,, NO VIGENTE

**DOMANI DISTRIBUIDORA**  
**DE VEICULOS LTDA**

Validade da Proposta: 05 DIAS  
 01.016 616/0001-13  
 Av. da FEB (Lpt. Manga) nº 2255  
 Bairro: Ponte Nova  
 CEP: 78.115-806  
 Várzea Grande

Erivaldo Araújo  
 Consultor de Vendas de Veículos  
 (65) 9 8445-8662  
 vendas.direta@grupodomani.com.br

MT,  
 PREF. MUN.  
 FLS. 23  
 RTR.



## Relatório de Cotação: veículo de passeio

Pesquisa realizada entre 08/05/2020 09:19:28 e 08/05/2020 15:22:49

Relatório gerado no dia 08/05/2020 16:58:04 (IP: 177.203.22.118)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) VEICULO AUTOMOTOR NO MÍN 1.0 TIPO PASSEIO; 0KM 1° MAT; ANO MOD 2019/2020; COR – BRANCO; DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍN 2.370 MM – COMB: ÁLCOOL/GASOL b(TOTAL FLEX); CINCO LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA; 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR COND;	7	1 Unidade	51850,00	R\$ 51.850,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA	NºPregão:412019 UASG:936001	09/12/2019	R\$ 49.500,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS	NºPregão:112020 UASG:986411	08/04/2020	R\$ 54.200,00
Valor Unitário				R\$ 51.850,00

Média dos Preços Obtidos; R\$ 51.850,00

Valor Global: R\$  
51.850,00

## Detalhamento dos Itens

Item 1: VEICULO AUTOMOTOR NO MÍN 1.0 TIPO PASSEIO; 0KM 1° MAT; ANO MOD 2019/2020; COR – BRANCO; DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍN 2.370 MM – COMB: ALCOOL/GASOL b(TOTAL FLEX); CINCO LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA; 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR COND;

R\$ 51.850,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	UM VEICULO AUTOMOTOR NO MÍNIMO 1.0 TIPO PASSEIO; 0KM PRIMEIRA MATRICULA; ANO MODELO 2019/2020; COR – BRANCO; DISTANCIA ENTRE EIXOS MÍNIMO 2.370 MM – COMBUSTÍVEL: ÁLCOOL/GASOLINA (TOTAL FLEX); CINCO LUGARES INCLUINDO O DO MOTORISTA; 04 PORTAS; DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA; AR CONDICIONADO; TRIO ELÉTRICO (TRAVA, VIDRO E ALARME); JOGO DE TAPETE DE BORRACHA; ACESSÓRIOS QUE ATENDAM AO CÓDIGO NACIONAL DE TRANSITO, PRINCIPALMENTE QUANTO A SEGURANÇA; GARANTIA MÍNIMA DE UM ANO SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM; O VEICULO DEVERÁ SER ENTREGUE DEVIDAMENTE LICENCIADO E EMPLACADO COM SEGURO OBRIGATÓRIO QUITADO; PRAZO DE ENTREGA MÁXIMO 20 DIAS., PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NO ATENDIMENTO AS FAMÍLIAS QUE ESTEJAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICO EM VIRTUDE DA PANDEMIA COVID-19 CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E ATENDENDO TAMBÉM AO PROJETO PARA AQUISIÇÃO DE UM CARRO PARA OS TRABALHOS REALIZADOS NO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CASTANHEIRA-MT	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Menor Preço**

**R\$ 49.500,00**

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

**Data:** 09/12/2019 09:30

**Objeto:** Aquisição de veículo tipo automóvel passeio, de acordo com as quantidades e especificações técnicas constantes do TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I e MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS ANEXO II do edita.

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** AUTOMÓVEL - Características mínima: veículo de passeio, tipo hatch, zero km, fabricação/modelo mínimo 2019, tipo motor flex, tanque mínimo 50 litros, capacidade 5 passageiros, 5 portas, motorização mínima 1.4, potência mínima motor 100 CV, câmbio manual mínimo 5 marchas frente, marcha ré, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado, freios ABS, airbag motorista, airbag passageiro, vidro elétrico, trava elétrica, cor branca, adesivado em ambos os lados contendo a identificação do programa Criança Feliz e logotipo do Governo Federal e do Governo Estadual, conforme anexo II do Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Devendo conter todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.

**Identificação:** NºPregão:412019 / UASG 936001

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 1

**Unidade:** Unidade

**UF:** RR

**CatMat:** 150682 - AUTOMÓVEL , AUTOMÓVEL NOME

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
34.792.887/0001-10 * VENCEDOR *	MEDISUL COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP	R\$ 49.500,00
<p><b>Marca:</b> VOLKSWAGEN  <b>Fabricante:</b> VOLKSWAGEN  <b>Modelo:</b> VOLKSWAGEN MODELO GOL  <b>Descrição:</b> Características mínima: veículo de passeio, tipo hatch, zero km, fabricação/modelo mínimo 2019, tipo motor flex, tanque mínimo 50 litros, capacidade 5 passageiros, 5 portas, motorização mínima 1.4, potência mínima motor 100 CV, câmbio manual mínimo 5 marchas frente, marcha ré, direção hidráulica, injeção eletrônica, ar condicionado, freios ABS, airbag motorista, airbag passageiro, vidro elétrico, trava elétrica, cor branca, adesivado em ambos os lados contendo a identificação do programa Criança Feliz e logotipo do Governo Federal e do Governo Estadual, conforme anexo II. Devendo conter todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN.</p>		
<b>Estado:</b> RR	<b>Cidade:</b> Boa Vista	<b>Endereço:</b> RUA BARAO DO RIO BRANCO, 28
		<b>Telefone:</b> (95) 3224-7382
		<b>Email:</b> medisul@bol.com.br

**Preço (Compras Governamentais) 2: Menor Preço**

**R\$ 54.200,00**

**Órgão:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS

**Data:** 08/04/2020 08:35

**Objeto:** Aquisição de Veículos Zero KM para Secretaria Municipal da Assistência Social e Cidadania que serão utilizados pelos CRAS I, CRAS II, CRAS III (Recurso da Reprogramação do BL PSB-FNAS 500.052) e CRAS IV (Emenda Parlamentar 201931340013), do Município de Fernandópolis-SP..

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL - VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO CIVIL, TIPO PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS 5 UN, COMBUSTÍVEL GASOLINA, COR BRANCA, QUANTIDADE PORTAS 04 UN, CILINDRADA 1.60 CM3, TIPO CÂMBIO MANUAL, TIPO DIREÇÃO HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO AR CONDICIONADO

**Identificação:** NºPregão:112020 / UASG:986411

**Lote/Item:** /2

**Ata:** [Link Ata](#)

**Adjudicação:** 08/04/2020 13:08

**Fonte:** www.comprasgovernamentais.gov.br

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
------	----------------------------	-------------------------

31.022.161/0001-00 SMART MG COMERCIO &amp; REPRESENTACAO LTDA

R\$ 54.200,00

\* VENCEDOR \*

**Marca:** Renault**Fabricante:** Renault**Modelo:** Renault Sandero Zen 1.6 2020/2020

**Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO: CIVIL, TIPO: PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS: 5 UN, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 04 UN, CILINDRADA: 1.60 CM3, TIPO CÂMBIO: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO 0(ZERO) KM, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, ALARME ANTI FURTO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, PROTETOR DE CARTER, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 104 CV (E) / 101CV (G) DIMENSÕES MÍNIMAS: 3.892 MM DE COMPRIMENTO. 1.893 DE LARGURA, 1.474MM DE ALTURA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.467MM. COR BRANCA, RÁDIO AM/FM, ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**Endereço:**

AV MARIA DE PAIVA GARCIA, 220

**Telefone:**

(35) 3423-8667

**Email:**

contato@contabilsj.com.br

30.509.342/0001-00 PGL COMERCIO DE VEICULOS EIRELI

R\$ 59.875,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** SANDERO ZEN 1.6 FLEX 2019/2020 0KM

**Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO: CIVIL, TIPO: PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS: 5 UN, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 04 UN, CILINDRADA: 1.60 CM3, TIPO CÂMBIO: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO 0(ZERO) KM, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, ALARME ANTI FURTO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, PROTETOR DE CARTER, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 104 CV (E) / 101CV (G) DIMENSÕES MÍNIMAS: 3.892 MM DE COMPRIMENTO. 1.893 DE LARGURA, 1.474MM DE ALTURA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.467MM. COR BRANCA, RÁDIO AM/FM, ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**Endereço:**

AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 37

**Telefone:**

(16) 3286-5565 / (16) 3286-5565

**Email:**

pglcomercio@gmail.com

09.396.156/0001-08 POSITIVA - COMERCIO E SERVICOS LICITATORIOS LTDA - ME

R\$ 59.877,50

**Marca:** NISSAN**Fabricante:** NISSAN**Modelo:** VERSA

**Descrição:** VEÍCULO TRANSPORTE PESSOAL, APLICAÇÃO: CIVIL, TIPO: PASSEIO, CAPACIDADE TRANSPORTE PASSAGEIROS: 5 UN, COMBUSTÍVEL: GASOLINA, COR: BRANCA, QUANTIDADE PORTAS: 04 UN, CILINDRADA: 1.60 CM3, TIPO CÂMBIO: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TIPO REFRIGERAÇÃO: AR CONDICIONADO 0(ZERO) KM, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, ALARME ANTI FURTO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, PROTETOR DE CARTER, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 104 CV (E) / 101CV (G) DIMENSÕES MÍNIMAS: 3.892 MM DE COMPRIMENTO. 1.893 DE LARGURA, 1.474MM DE ALTURA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.467MM. COR BRANCA, RÁDIO AM/FM, ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

**Endereço:**

R C 181, 793

**Nome de Contato:**

REGINALDO

**Telefone:**

(62) 99216-8998

**Email:**

reginaldogmelo@hotmail.com

24.443.568/0001-45 MP COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI

R\$ 59.880,25

**Marca:** WOLKSWAGEM**Fabricante:** WOLKSWAGEM**Modelo:** Gol 1.6

**Descrição:** VEÍCULO (ZERO) KM, CAPACIDADE MÍNIMA 5 LUGARES, 4 PORTAS, AR CONDICIONADO, AIRBAGS (MOTORISTA E PASSAGEIRO), FREIOS ABS, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, TRANSMISSÃO MANUAL, TRAVAS ELÉTRICAS, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, ALARME ANTI FURTO, COMBUSTÍVEL GASOLINA/ETANOL, PROTETOR DE CARTER, MOTORIZAÇÃO MÍNIMA 1.4 104 CV (E) / 101CV (G) DIMENSÕES MÍNIMAS: 3.892 MM DE COMPRIMENTO. 1.893 DE LARGURA, 1.474MM DE ALTURA, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 2.467MM. COR BRANCA, RÁDIO AM/FM, ANTENA E ALTO FALANTES, JOGO DE TAPETES, TODOS OS ITENS DE SEGURANÇA E OBRIGATÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

**Endereço:**

R CATALAO, 262

**Telefone:**

(64) 3674-1570

**Email:**

mpcomercioipora@gmail.com

30.105.413/0001-00 IPI MOBILIDADE CORPORATIVA LTDA.

R\$ 60.475,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** SANDERO 1.6**Descrição:** especificação conforme edital.**Endereço:**

RUA AGUAS VIRTUOSAS, 1203

**Telefone:**

(11) 2256-1528

**Email:**

betaass@uol.com.br

03.353.258/0001-60 BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

R\$ 72.500,00

**Marca:** RENAULT**Fabricante:** RENAULT**Modelo:** SANDERO ZEN 1.6 2020**Descrição:** SANDERO ZEN 1.6 2020, CONFORME EDITAL. Mecânica Motorização 1,6 Combustível Álcool Gasolina Potência (cv) 118 115 Torque (kgf.m) 16,3 16,3 Velocidade Máxima (km/h) 185 182 Tempo 0-100 (s) 10,4 N/D Consumo cidade (km/l) 8,6 12 Consumo estrada (km/l) 9,1 13,1 Câmbio manual de 5 marchas Tração dianteira Direção eletro-hidráulica Suspensão dianteira Suspensão tipo McPherson, roda tipo independente e molas helicoidal. Suspensão traseira Suspensão tipo eixo de torção, roda tipo semi-independente e molas helicoidal. Freios N/D Dimensões Altura (mm) 1.570 Largura (mm) 1.730 Comprimento (mm) 4.070 Peso (Kg) 1.070 Tanque (L) 50 Entre-eixos (mm) 2.590 Porta-Malas (L) 320 Ocupantes 5**Endereço:**

AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248

**Nome de Contato:**

CESAR

**Telefone:**

(11) 3873-9973

**Email:**

a.i.t.belabru@gmail.com